
RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.CVN/SAP.CVN.ACP**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 0022347184/2024/PMJ**

Objeto: Chamamento Público de pessoas físicas ou pessoas jurídicas, na modalidade MECENATO, para firmar Termo de Compromisso Cultural, que objetivem projetos culturais considerados relevantes para o desenvolvimento da cidade, a partir da captação de recursos autorizada junto aos contribuintes do ISSQN e do IPTU.

ESCLARECIMENTO:**- Recebido em 11/09/2024 às 21h46min**

Questionamento: *"Em relação ao edital Mecenato SIMDEC 2024: No caso do proponente ser uma pessoa física, há alguma restrição do mesmo contratar outros atores enquanto pessoas físicas (emissão de nova avulsa) ainda que sejam sócios comum em um CNPJ? Não é a contratação da empresa, e sim, das pessoas físicas".*

Resposta conforme Memorando SEI nº 0022784035/2024 - SECULT.UAD.ASDC: Não há vedação de contratação de pessoas físicas quando exista outra relação jurídica que não esteja vinculada ao projeto, todavia, o proponente deverá estar atento para que as contratações não caracterizem manutenção das atividades da empresa mencionada. De todo modo, o proponente deverá se atentar as demais vedações do Decreto quando relacionados à proponente e contratações de pessoa física.

- Recebido em 11/09/2024 às 22h12min

Questionamento: *"Em relação ao edital Mecenato SIMDEC 2024: quando a despesa não constar na tabela do SIMDEC, além do orçamento de um profissional, é possível utilizar como referências tabelas oficiais de sindicatos/conselhos?"*

Resposta conforme Memorando SEI nº 0022784035/2024 - SECULT.UAD.ASDC: Conforme dispõe o item 4.6 do Edital:

"A pesquisa constante nos subitens 4.2.4, 4.2.5 e 4.2.6 poderão ser feitas através de painéis de preços disponibilizados por órgãos públicos (exemplos: [Painel de Preços](#); [Portal da Transparência](#), do Estado do Paraná; [Banco de Preços](#), do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; [Bolsa Eletrônica de Compras](#), do Estado de São Paulo; e [Painel de Preços SC](#), do Estado de Santa Catarina), desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, ou por pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, ou diretamente com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de apresentação do documento."

Orienta-se que os proponentes deverão observar as disposições contidas no Decreto Municipal 49.237/2022, que regulamenta a Lei do SIMDEC.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Seije Andre Sanchez, Servidor(a) Público(a)**, em 12/09/2024, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022792794** e o código CRC **C2DD9D50**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.145639-7

0022792794v2